



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº
PROCESSO Nº 025.00039/2022-26
INTERESSADO:

**Concede o Diploma Honra ao Mérito a
Patrick Teixeira Dorneles Pires.**

SEI Nº 025.00039/2022-26

PROCESSO Nº 00398/2022

PR Nº 25

Vem a esta Comissão, para **Parecer** o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Vereadora Comandante Nádia.

O Projeto Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Patrick Teixeira Dorneles Pires.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense.

Sendo assim, emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto de Resolução.

Nos termos da proposição apresentada, a apreciação desta homenagem que concede o Diploma de Honra ao Mérito a Patrick Teixeira Dorneles Pires, que é portador da doença rara mucopolissacaridose ou MPS, diagnosticada quando tinha dois anos, que causa, entre outros sintomas, disfunção motora severa displasia esquelética e baixa estatura. Patrick atua junto aos governos em prol das pessoas com doenças raras ficando conhecido em todo o país por lutar por mais qualidade de vida para pessoas que, assim como ele, enfrentam situação semelhante, se tornando embaixador dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) em 2013, e embaixador dos Objetivos Sustentáveis (OS), ambas ações da Organização das Nações Unidas (ONU). Assim sua militância possui reconhecimento nacional e internacional, sendo homenageado por todo o Brasil por meio de premiações pela sua atuação, bem como homenageado pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o prêmio Personalidade Que Se Doou " Movimento Você e a Paz", em 2017.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 39 do Regimento Interno desta CMPA.

Nesse aspecto, é meritório o projeto que Concede o Diploma de Honra ao Mérito a Patrick Teixeira Dorneles Pires, tendo em vista que a voz de Patrick também chegou ao Congresso Nacional. Nas eleições de 2018, ele obteve 13.809 votos, ficando como quinto suplente de deputado federal, tendo, em fevereiro do corrente ano, tomado posse como deputado na Câmara Federal. Contudo, apesar do no seu curto mandato de quatro meses, pretende defender pautas como a implantação de uma unidade da Rede Sarah de Hospitais de Reabilitação em Campina Grande, bem como a aprovação de proposta que destina os recursos recuperados em processos de corrupção para investimento em saúde e pesquisas.

Por estas razões já expostas, este Relator entende que a homenagem é completamente merecida, sendo imprescindível este Projeto.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a matéria, este Relator manifesta-se pela **inexistência de óbice** e no mérito pela sua **APROVAÇÃO**.

Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Vereador Giovane Byl
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Luiz de Lima Junior, Vereador(a)**, em 22/06/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402142** e o código CRC **56E905E9**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer Conjunto nº 032/22 – CCJ/CECE** contido no doc 0402142 (SEI nº 025.00039/2022-26 – Proc. nº 0398/22 - PR nº 025), de autoria do vereador Giovane Byl, foi **APROVADO** em **votação simbólica** durante Reunião Conjunta Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Juventude, realizada pelo Sistema de Deliberação Remota no dia 22 de junho de 2022.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e, quanto ao mérito, pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tovo Rodrigues, Assistente Legislativo**, em 22/06/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0402523** e o código CRC **F93F9A00**.